



- L E I Nº 1.701 -

DISPONDO SÔBRE: Aumento de  
30% ao ven-  
cimento do Presidente do Conselho  
Administrativo do DAE.

WALTER LEMES SOARES, Prefeito Municipal de Presidente -  
Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são con-  
feridas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Pruden-  
te, decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica concedido ao Presidente do Conselho Administrativo  
do Departamento de Água e Esgôto de Presidente Prudente,  
um aumento de trinta (30) por cento sôbre seus vencimen-  
tos.

Parágrafo Único - O aumento de que trata o presente artigo vigorará  
a partir de 01 de janeiro do corrente ano, até a vigência  
do novo salário mínimo.

ARTIGO 2º - Para cobertura das despesas oriundas da presente lei, se-  
rão utilizados recursos orçamentários próprios daquela au-  
tarquia municipal.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, re-  
vogadas às disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", aos  
26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro de 1.975.

WALTER LEMES SOARES,  
Prefeito Municipal.

Registrada e Publicada na Divisão de Administração da Prefeitura Mu-  
nicipal de Presidente Prudente, aos 26 dias do mês de fevereiro de -

LUIZ MAURICIO SANDOVAL,  
Diretor.